



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 28/61 - DE 29 DE ZEMBRO DE 1961.-

ELEVA PARA CR\$5.000,00 (CINCO
MIL CRUZEIROS A GRATIFICAÇÃO/
AO SECRETÁRIO DA JUNTA DE //
ALISTAMENTO MILITAR.-

O Senhor Wilson Abirached, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º) - Fica elevada para CR\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), mensais a gratificação ao Secretário da Junta de Alistamento Militar, codificada no número 441-8-28-4, do Orçamento Vigente.-

Artº. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Outubro de 1961.

Artº. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.-

Ubatuba, 29 de Dezembro de 1961.-

WILSON ABIRACHED.-
Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1961.-

Luiz Carlos Vianna.-
=SECRETÁRIO=